



www.leis.org

NORMA EM VIGOR

DECRETO N° 47.741 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

CRIA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR (SEGG).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e no que consta o Processo n° sEI-150001/010226/2021;

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB;
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual,

DECRETA:

Art. 1° Fica criada, sem aumento de despesa, a Secretaria de Estado do Gabinete do Governador (SEGG).

Parágrafo único. Também fica criado, sem aumento de despesa, o cargo de Secretário de Estado do Gabinete do Governador, símbolo SE, a partir da transformação dos cargos mencionados no Anexo I.

Art. 2° A Secretaria de Estado do Gabinete do Governador (SEGG) será composta pela Superintendência de Cerimonial e Eventos, transferida da Secretaria de Estado da Casa Civil, e pela Assessoria Especial do Gabinete, na forma da estrutura básica contida no Anexo II.

Art. 3° Fica transferido, sem aumento de despesa, da estrutura organizacional da Governadoria do Estado para a estrutura da SEGG,

01(um) cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, anteriormente ocupado por Servidor de ID Funcional n° 5098011-4.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2021

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I
CARGOS VAGOS A SEREM TRANSFORMADOS

Q T.	CARGO	SÍMB.
01	Subsecretário de Estado	SS
01	Chefe de Gabinete	CG

CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO

Q T.	CARGO	SÍMB.
01	Secretário de Estado	SE
01	Assessor - Chefe	DAS-8
02	Assistente	DAS-6

ULTIMOS OCUPANTES:

ID Funcional nº 5097960-4

ID Funcional nº 5275217-5

ANEXO II
ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
(SEGG)

~~Superintendência de Cerimonial e Eventos;~~

~~Superintendência de Cerimonial (Redação dada pelo Decreto nº 49323/2024)~~

~~Assessoria Especial do Gabinete do Governador~~

~~4. Subsecretaria Adjunta de Eventos e Ações Promocionais~~ **Subsecretaria de Grandes Eventos e Ações de Promoção Governamental (Redação acrescida pelo Decreto nº 48807/2023) (Redação dada pelo Decreto nº 49266/2024)**

4.1. Superintendência de Eventos (Redação acrescida pelo Decreto nº 49323/2024)

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 30/08/2021.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

 **Data de Publicação no Leis.org:** 13/12/2022

Imprimir